Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 485/2016.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 485, de 25 de agosto de 2016, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, estamos reforçando a dotação orçamentária em virtude do excesso de arrecadação na fonte de recursos.

No Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, estamos reforçando a dotação orçamentária para a aquisição de geradores para Estações de Tratamento de Esgoto em atendimento à exigências dos órgãos de fiscalização ambiental.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 25 de agosto de 2016.

ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 485, 25 DE AGOSTO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 321.441,55 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.013 – Manutenção e Melhorias na Frota da SEMOB
(290) 3.3.90.30.00.00.00.00.0016 – Material de Consumo R$ 96.941,55

Órgão: 23 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 03 – Sistema de Esgoto Sanitário
Atividade: 2.065 – Manutenção e Melhoria dos Serviços de Esgotamento Sanitário
4.4.90.52.00.00.00.00.0183 – Equipamentos e Material Permanente R$ 224.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 0016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE, no valor de R$ 96.941,55 (noventa e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos) e a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Projeto: 1.040 – Infraestrutura em vias públicas – Operação Tapete Preto
(243) 4.4.90.52.00.00.00.00.0183 – Equip. e Material Permanente.....R$ 224.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 25 de agosto de 2016

ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício